PREFEITURA DO CRATO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2022, Edição nº **4926 -** Crato/CE

Terça - Feira, 22 de Fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SMSP

PORTARIA Nº 003/2022 - GS

CRATO/CE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Libera Guardas Civis Metropolitanos matriculados no Curso de Armamento e Tiro da GCM Crato para participarem de congresso, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança Pública, nomeado pela Portaria nº 0107006/2021-GP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Curso de Armamento e Tiro da Guarda Civil Metropolitana do Crato será realizado, na sua parte teórica, no período de 15/03/2022 a 31/03/2022, conforme previsão contida no item 6.4 do Plano de Curso, publicado no D.O.M. nº 4918, de 11 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que no período de 24 a 26/03/2022 será realizado pela **CONNEGUAM**(Comissão Norte e Nordeste de Guardas Municipais) o congresso denominado **5º ENNEGUAM**(Encontro Norte e Nordeste de Guardas Municipais), conforme ofício nº 101/2022/CG/CONNEGUAM, de 11 de fevereiro de 2022, através do qual esta Instituição recebeu o convite oficial para participação de seus integrantes no acima nominado Congresso;

CONSIDERANDO a grande valia e importância de eventos desse gênero para a melhor capacitação e integração dos diversos órgãos que compõem o Sistema Nacional de Segurança Pública, notadamente das Guardas Civis municipais, haja vista o papel que assumem no atual contexto da segurança pública nacional, bem como a coincidência das datas dos dois eventos;

RESOLVE:

Art. 1º - **LIBERAR** os Guardas Civis Metropolitanos do Crato, devidamente matriculados no Curso de Armamento e Tiro da Guarda Civil Metropolitana(**D.O.M. 4918, de 11/02/2022**), a ser ministrado no Centro de Formação, Instrução, Capacitação e Aperfeiçoamento(CFICA), conforme previsão do Plano do Curso, das respectivas instruções no período de **23 a 28/03/2022**, para participarem, caso queiram, voluntariamente, do 5º ENNEGUAM.

Art. 2º - O Curso de Armamento e Tiro da GCM ficará, desta forma, suspenso no período acima mencionado, voltando aos seus trabalhos normais a partir do dia **29/03/2022**, devendo o período de suspensão ser recuperado em toda a sua carga horária, bem como atividades previstas, conforme critérios a serem adotados pela Coordenação do CFICA, de formas a não haver prejuízo para o Curso de Armamento e Tiro da GCM.

Art. 3º - A presente suspensão deverá ser devidamente informada ao Sr. Superintendente do Departamento de Polícia Federal no Ceará, visto que o Plano de Curso fora remetido àquela autoridade para o devido acompanhamento, seguindo exigência legal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Crato, Gabinete do Secretário da SMSP, 22 de fevereiro de 2022.

JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE

Secretario Municipal de Segurança Pública

Portaria de Nomeação nº 0107006/2021-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS

PORTARIA Nº 1802001/2022-SMDS

CRATO/CE, 18 de Fevereiro de 2022.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 1535/94, de 29 de março de 1994.

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal **PEDRO LUCAS JUVINO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 069.870.213-17, portadora do RG: 20151745190,lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cargo de ASSESSOR III, Comissionado, Portaria nº 0907007/2021 SEAD, Matrícula 49504, para ser portador do Suprimento de Fundo no valor de R$ 3.500,00(Três mil e quinhentos reais), para custear pequenas despesas e/ou outros serviços e encargos.

Parágrafo Único. O recurso especificado na presente portaria será alocado na conta de Dotação Orçamentária 1501. 08.122.0071.2.112 e Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.

Artigo 2º. O prazo para aplicação do Suprimento de Fundo será de 30(trinta) dias, devendo a prestação de contas correspondente se efetuar em até 10(dez) dias após o vencimento do prazo de aplicação.

Artigo 3º. Fica a tesouraria autorizada, após emissão do empenho da despesa, a efetuar o devido pagamento, através de transferência bancária, em nome do servidor(a) indicado no Art. 1° da presente portaria.

Artigo 4°. Cópia desta portaria, comprovante de depósito bancário e outros documentos que se fazem necessários, deverão ser encaminhados ao setor de contabilidade para o competente registro e tomada de contas, nos termos do Decreto Municipal Nº 1904001/2017-GP.

Artigo 5°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato/CE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em 18 de fevereiro de 2022.

Ticiana Ferreira Cândido França

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EDITAL Nº 001/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - DIVERSAS SECRETARIAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, **CONVOCA CLASSIFICADO(S)**, para a função especificada abaixo, **PARA COMPARECER NO DIA 23/02/2022 de 08:00h às 16:00h** , na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, em caráter **AMPLA CONCORRÊNCIA**, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – **A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

Classificado(s) convocado(s) para função:

ORIENTADOR SOCIAL - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
31°	PSS-5913	CICERA ATHAYNARA DOS SANTOS SILVA	21,00
32°	PSS-3132	ANA PAULA ALVES TAVARES	20,00

OBSERVAÇÃO: 9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;

b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;

c) Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;

d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;

e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;

f) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;

g) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;

h) Duas (02) fotos recentes 3x4;

i) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;

j) Declaração de bens;

k) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;

l) No caso de contratação para a função de fotógrafo, apresentar declaração a ser fornecido o modelo no ato da convocação;

Crato – Ceará, 22 de fevereiro de 2022.

TICIANA FERREIRA CANDIDO FRANCA
SECRETÁRIA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 006/2022
CRATO/CE, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação da prestação das contas de gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental – FUMDAM referentes ao ano de 2021.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA**, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 2.330, de 17 de outubro de 2005, Lei nº 2.353/2006, 29 de março de 2006, Lei nº 3.219/2016, de 27 de junho de 2016 e, pelo seu Regimento Interno instituído e aprovado pelo Decreto Municipal nº 0507001/2006-GP.

CONSIDERANDO deliberação do COMDEMA em sua 2ª Reunião Ordinária de 2022 ocorrida em 16 de fevereiro onde as contas de gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental – FUMDAM referentes ao exercício financeiro de 2021 foram aprovadas.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de Contas de Gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental – FUMDAM referente ao Exercício Financeiro de 2021 (Gestão de Stephenson Ramalho de Lacerda – período de 01.01 a 15.09.2021 e Gestão de George Érico de Alencar Braga Borges – período de 16.09 a 31.12.2021).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Crato/CE, 16 de fevereiro de 2022

George Érico de Alencar Braga Borges
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Crato

---

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 007/2022
CRATO/CE, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios Anuais de Atividades do COMDEMA referentes aos anos de 2020 e 2021.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA**, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 2.330, de 17 de outubro de 2005, Lei nº 2.353/2006, 29 de março de 2006, Lei nº 3.219/2016, de 27 de junho de 2016 e, pelo seu Regimento Interno instituído e aprovado pelo Decreto Municipal nº 0507001/2006-GP.

CONSIDERANDO deliberação do COMDEMA em sua 2ª Reunião Ordinária de 2022 ocorrida em 16 de fevereiro onde os Relatórios Anuais de Atividades do COMDEMA referentes aos anos de 2020 e 2021 foram aprovadas.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Relatórios Anuais de Atividades do COMDEMA referentes aos anos de 2020 e 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Crato/CE, 16 de fevereiro de 2022

George Érico de Alencar Braga Borges
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Crato

EDITAL Nº 001/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - DIVERSAS SECRETARIAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, **CONVOCA CLASSIFICADO(S),** para a função especificada abaixo, PARA COMPARECER NO DIA 23/02/2022 de 08:00h às 16:00h , na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, em caráter AMPLA CONCORRÊNCIA, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – **A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE** esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

Classificado(s) convocado(s) para função:

AUXILIAR DE SERV. DE CAMPO - CAPINAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
24°	PSS-1289	LENIVAN PEREIRA DE MENESES	HABILITADO
25°	PSS-2473	FRANCINALDO LOPES FERREIRA	HABILITADO

OBSERVAÇÃO: 9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;

b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;

c) Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;

d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;

e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;

f) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;

g) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;

h) Duas (02) fotos recentes 3x4;

i) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;

j) Declaração de bens;

k) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;

l) No caso de contratação para a função de fotógrafo, apresentar declaração a ser fornecido o modelo no ato da convocação;

Crato – Ceará, 22 de fevereiro de 2022.

GEORGE ERICO DE ALENCAR BRAGA BORGES
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2202001/2022 – SEAD
CRATO - CE, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO DENEIDE SILVA LIMA, inscrita no CPF sob o n° 043.968.183-94, do cargo de COORDENADOR ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 22 de fevereiro de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE- DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

A Secretária de Educação do Município de Crato/CE torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a eleição da representação das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, dos representantes de pais de alunos, dos representantes das entidades civis organizadas, bem como a indicação de representantes do Poder Executivo, nos termos da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) é responsável por acompanhar e fiscalizar diretamente o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que garante, por meio da transferência de recursos financeiros, a alimentação escolar dos alunos de toda a educação básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos) matriculados em escolas públicas e filantrópicas. Seu objetivo é atender as necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

DOS OBJETIVOS

Art. 1° - Regulamentar o processo eleitoral para a definição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Crato/CE para o mandato com início em 28 de MARÇO de 2022 e término em 28 de MARÇO de 2026.

DOS CONSELHEIROS

Art. 2° - A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e, os interessados em exercê-la deverão atender aos seguintes requisitos:

I- Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias;

II- Realizar visitas às Unidades Educacionais;

III- Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário;

IV- Participar dos encontros de formação sobre alimentação escolar;

Art. 3° - As eleições do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Crato/CE reger-se- ão a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município de Crato.

DA REPRESENTAÇÃO

Art. 4° - A representação nos segmentos deverá ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho.

DAS VAGAS

Art. 5° - As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

I- Um representante indicado pelo Poder Executivo do Município;

II- Dois representantes dentre as entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

III- Dois representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a EEX, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia especifica para tal fim, registrada em ata; e

IV- Dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

§ 1º Preferencialmente, um dos representantes a que se refere o inciso II deste artigo deve pertencer à categoria de docentes.

§ 2º Cada membro titular do CAE deve ter um suplente do mesmo segmento representado, com exceção dos membros titulares do inciso II deste artigo, os quais podem ter como suplentes qualquer uma das entidades referidas no inciso.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7°- O período de inscrição dos candidatos, apresentados pelas entidades civis, será de 22 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2022, no horário das 08:00h às 12:00h.

Art. 8º - Os representantes de trabalhadores da educação e dicentes serão escolhidos através de assembleia realizada para esse fim, e encaminhado por meio de ofício os nomes eleitos (Titular e Suplente) e a respectiva Ata de Eleição à Secretaria de Educação, localizada na Rua: Teodorico Teles Neto, S/N – Bairro: Mirandão – CEP: 63.125-220 – Crato/CE – das 8h às 12h, em data subsequente à da eleição.

Art. 9º - Os representantes de pais de estudantes municipais serão escolhidos em assembleia realizada pela Secretaria de Educação, localizada na Rua: Teodorico Teles Neto, S/N – Bairro: Mirandão – CEP: 63.125-220 – Crato/CE, no dia 07 de março do ano em curso, às 09 horas.

Parágrafo único: Em virtude do período pandêmico as assembléias acima descritas podem ser alteradas para o formato virtual.

DA ELEIÇÃO

Art. 10 - A eleição dos membros do CAE, bem como a eleição de presidente e vice-presidente do conselho, deve ser feita por votação direta em assembleia pública específica para tal fim, devidamente registrada em ata para cada eleição (trabalhadores da educação e docentes, sociedade civil e pais de alunos).

Art. 11 - Cada segmento deverá se organizar e eleger seu respectivo representante, escolhido em assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em Ata. Em seguida deverá comunicar à entidade executora no período de 08 a 10 de março de 2022, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Teodorico Teles Neto, S/N –Bairro: Mirandão – CEP: 63.125-220 – Crato/CE – das 8h às 12h, por meio de ofício com Ata anexada, bem como os dados dos membros de cada segmento eleitos.

§ 1º.O representante a que se refere o art. 5º, inciso I, deve ser indicado, formalmente, pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º. No ofício a que se refere esse artigo deverão constar os seguintes dados cadastrais dos indicados:

I- Nome;
II- Cédula de Identidade;
III- CPF;
IV- Comprovante de endereço ;
V- Endereço eletrônico;
VI- Telefone para contato.

DA NOMEAÇÃO

Art. 12 - A nomeação dos membros do CAE deve ser feita por Portaria, obrigando-se a EEx a acatar todas as indicações dos segmentos representados.

DA POSSE

Art. 13- Após a eleição dos representantes dos três segmentos: Discentes, trabalhadores na área da Educação, de Pais de Alunos e da Sociedade Civil, deve ocorrer uma reunião específica para a posse do novo conselho, com data a confirmar. Nesta reunião, serão eleitos diretamente os componentes da presidência e vice- presidência. A reunião e o resultado da eleição serão registrados em Ata específica do CAE, que será anexada aos demais documentos da eleição, para que a gestão proceda com o ato administrativo de posse dos novos conselheiros.

§ 1º.A presidência e a vice-presidência do CAE somente podem ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV do art. 5º.

HOMOLOGAÇÃO

Art. 14 - De posse das Atas de eleição, o CAE fará a posse dos novos membros, remetendo a Secretaria Municipal de Educação o resultado final da eleição dos titulares e suplentes eleitos, para que seja encaminhada ao Poder Executivo, solicitação de portaria de nomeação.

Crato, 21 de Fevereiro de 2022

_____

Germana Maria Brito Rodrigues Alencar
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº0107011/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

EDITAL Nº 001/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - DIVERSAS SECRETARIAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através **da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, **CONVOCA CLASSIFICADO(S)**, para a função especificada abaixo, PARA COMPARECER NO DIA 23/02/2022 de 08:00h às 16:00h , na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em caráter AMPLA CONCORRÊNCIA, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

Classificado(s) convocado(s) para função:

ODONTOLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
25°	PSS-0138	ANDREZA PEREIRA VIANA	21,00

FARMACEUTICO

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
4°	8	FERNANDA LEITE SIEBRA DE BRITO	33,5

TERAPEUTA OCUPACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1°	022	MARIA LUCÍOLA COLARES DE MELO	68

OBSERVAÇÃO: 9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;

b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;

c) Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;

d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;

e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;

f) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;

g) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;

h) Duas (02) fotos recentes 3x4;

i) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;

j) Declaração de bens;

k) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;

l) No caso de contratação para a função de fotógrafo, apresentar declaração a ser fornecido o modelo no ato da convocação;

Crato – Ceará, 22 de fevereiro de 2022.

MILENNA ALENCAR BRASIL

SECRETARIA ADJUNTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA Nº. 2021.09.08.3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E PROJETOS MPLEMENTARES DE ENGENHARIA DE ACORDO COM A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO / CE.** A Comissão torna público que a Empresa **MÉTRICA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA ME**, protocolou recurso administrativo referente à classificação das empresas **CROQUIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI E UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S EPP.** A Comissão decide receber o presente recurso e **JULGÁ-LO PROCEDENTE EM PARTES**. O teor completo do julgamento esta disponível no site da Prefeitura Municipal do Crato e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE. Maiores informações através do telefone (88)3521-9600 das 08:00 às 14:00 horas. Valéria do Carmo Moura – Presidente da CPL/PMC.

RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA Nº. 2021.10.29.2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** A Comissão torna público que a Empresa **STAFF CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME**, protocolou recurso administrativo referente à sua inabilitação**.** A Comissão decide receber o presente recurso e **JULGÁ-LO IMPROCEDENTE**. O teor completo do julgamento esta disponível no site da Prefeitura Municipal do Crato e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE. Maiores informações através do telefone (88)3521-9600 das 08:00 às 14:00 horas. Valéria do Carmo Moura – Presidente da CPL/PMC.

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS "PROPOSTAS DE PREÇO": CONCORRÊNCIA Nº. 2021.10.29.2. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC CONVOCA PARA QUE SE FAÇA PRESENTE NA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO, OS REPRESENTANTES LEGAIS DAS EMPRESAS AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 21.554.165/0001-85; CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA, CNPJ: 07.266.893/0001-60; S.L. DE ALENCAR ENGENHARIA, CNPJ: 22.102.225/0001-91**,** E, AINDA, CONVOCAMOS OS DEMAIS INTERESSADOS EM ACOMPANHAREM O TRANSCORRER DA SESSÃO PÚBLICA, QUE ACONTECERÁ NO DIA **25 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 08H:30M.** (HORÁRIO LOCAL). MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08H00MIN ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL). **VALÉRIA DO CARMO MOURA** – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS "PROPOSTAS DE PREÇO": PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº. 2021.09.08.3. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E PROJETOS MPLEMENTARES DE ENGENHARIA DE ACORDO COM A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO / CE.** A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC CONVOCA PARA QUE SE FAÇA PRESENTE NA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO, OS REPRESENTANTES LEGAIS DAS EMPRESAS TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI, CNPJ 41.595.380/0001-31; METRICA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, CNPJ: 97.422.950/0001-46; CROQUIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 03.276.6584/0001-10; UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S, CNPJ: 01.958.201/0001-69**,** E, AINDA, CONVOCAMOS OS DEMAIS INTERESSADOS EM ACOMPANHAREM O TRANSCORRER DA SESSÃO PÚBLICA, QUE ACONTECERÁ NO DIA **25 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 09H:30M.** (HORÁRIO LOCAL). MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08H00MIN ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL). **VALÉRIA DO CARMO MOURA –** PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022.